LEI Nº 7.846 de 15 de abril de 2025

Reconhece e considera de Utilidade Pública Municipal, Programa de Desenvolvimento Urbano de Natal – Oficina de Sonhos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e considerada de Utilidade Pública Municipal, o Programa de Desenvolvimento Urbano de Natal – Oficina de Sonhos, inscrito no CNPJ sob o nº 35.302.348/0001-18, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 27 de março de 2025.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Kleber Fernandes	**- Primeiro Secretário**
Camila Araújo	**- Segunda Secretária**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 15/04/2025
Autoria: Nina Souza